

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Câmara Municipal

DECRETO N° 84/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E DO FEMAF - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO FUNCIONAL DA CÂMARA CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Unid. Orçamentária	Programa de Trabalho	Dotação	Fonte	Anulação	Suplementação
Câmara	0100.0103100052.001	3390.30,00	00	30.000,00	-
Câmara	0100.0103100052.001	3390.33,00	00	5.000,00	-
Câmara	0100.0103100052.001	3390.39,00	00	40.000,00	-
Câmara	0100.0103100052.001	3390.92,00	00	1.000,00	-
Câmara	0100.0103100052.001	3390.08,00	00	1.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.069	3390.30,00	00	3.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.069	3390.36,00	00	1.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.069	3390.39,00	00	16.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.070	3390.30,00	00	5.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.070	3390.36,00	00	1.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.070	3390.52,00	00	4.500,00	-
FEMAF	0101.0103100492.070	4490.51,00	00	4.500,00	-
FEMAF	0101.0103100492.070	4490.52,00	00	5.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.070	4490.61,00	00	80.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.071	3390.14,00	00	4.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.071	3390.33,00	00	4.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.071	3390.39,00	00	2.000,00	-
FEMAF	0101.0103100492.071	4490.52,00	00	130.000,00	-
Câmara	0100.0103100052.068	4490.52,00	00	25.000,00	-
Câmara	0100.0103100052.071	4490.52,00	00	52.000,00	-
Totais:		207.000,00		207.000,00	

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensando na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Trajano de Moraes, 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 45/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAJANO DE MORAES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 241.347,30 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais, trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação apurado na Fonte de Recurso 17 - Pré-Sal Lei 12.858/12 na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 12 de Maio de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso
0032 /1801.1030100352.051-3390.39,00-17	17.347,30	
0078 /1801.1030500362.054-4490.52,00-17	139.070,00	
0087 /1801.1030100352.051-3390.30,00-17	84.930,00	
Totais:	241.347,30	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes
Fundo Municipal de Saúde

DECRETO N° 61/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensando na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Julho de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação
0010.1012200392.058-4490.52,00-92	5.000,00		
0011.1012200392.080-3190.11,01-92	10.000,00		
0015.1012200392.084-3390.32,00-55	112.545,83		
0021.1010100352.051-3190.11,01-55	7.762,17		
0031.1030100352.051-3390.36,00-92	14.414,28		
0041.1010100352.052-3190.11,01-92	30.000,00		
0045.1010100352.056-3390.32,00-92	9.000,00		
0048.1010100352.056-3390.32,00-92	1.000,00		
0049.1010100352.056-3390.31,00-55	1.632,00		
0051.1012200392.060-3350.39,00-92	92.585,72		
0078.101030500362.054-4490.52,00-17	11.330,00		
0079.101030100352.051-4490.52,00-17	2.600,00		
0087.101030100352.051-3390.30,00-17	46.070,00		
		15.000,00	
0042.101030100352.053-3190.11,01-92	100.000,00		
0043.101030100352.053-3190.11,01-92	25.000,00		
0064.101030400362.059-3390.14,00-55	10.000,00		
0072.101030500362.055-3390.11,01-55	12.000,00		
0073.101030500362.051-3190.11,01-92	30.000,00		
0080.101030100352.051-3390.32,00-92	60.000,00		
0082.101030200372.060-3390.39,00-92	20.000,00		
0084.101030100352.051-3390.39,00-17	10.000,00		
0086.101030100352.051-3390.39,00-92	12.000,00		
0087.101030100352.051-3390.91,00-17	50.000,00		
Totais:	344.000,00	344.000,00	

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 62/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021 e § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Adicional no valor de R\$ 1.049.050,00 (hum milhão, quarenta e nove mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º são provenientes de excesso por tendência de arrecadação, apurado na Fonte de Recurso

03 - Royalties Estadual na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de julho de 2022.

Rodrigo Freire Viana

- Prefeito-

Prog. Trabalho Nat.	Despesa F. Recurso	Supl.p/Excesso

<tbl_r cells="3" ix="1" max